

Ofício Nº 126/2024

Itapejara D'Oeste, 02.07.2024.

Ao Exmo. Senhor
Jonas F. de Andrade
Presidente da Câmara Municipal
Itapejara D'Oeste - PR

Assunto: **Projeto de Lei nº 024/2024.**

Prezado Senhor
Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência para que convoque **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a esta Casa de Leis, para os dias **09 e 10 de julho do corrente ano**, conforme faculta o Art. 82 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, para deliberar sobre o Projeto de Lei descrito abaixo, de interesse público relevante e urgente.

Projeto de Lei nº 024/2024 – Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

A necessidade de votação em extraordinária é para possibilitar o repasse financeiro ainda no mês de julho, conforme solicitado através do Plano de Trabalho da ONG (anexo).

Sem mais, para o momento.
Atenciosamente,



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



PROJETO DE LEI N.º 024/2024

DATA: 02.07.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2142/2023 de 24.11.2023, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento De Agricultura		
0901	Administracao De Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agricola		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	000	84.000,00
TOTAL R\$ 84.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	000	84.000,00
TOTAL R\$ 84.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizadas as Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2024.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal